

**SEGUNDO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO REGULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2507/2020/SEAP/DETO –
PROTOCOLO 17.807.610-8**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº
2507/2020/SEAP/DETO, CELEBRADO PELO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E
OUTROS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO
ESTADUAL E PELA EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, QUE TEM
POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, REALIZADOS
EM REDE DE POSTOS CREDENCIADA,
MEDIANTE O USO DE CARTÃO DE PAGAMENTO.**

CONTRATANTE: O **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e demais Órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Outros órgãos do Poder Público Estadual, relacionados no Anexo I.IV do Termo de Referência, representados pelas autoridades signatárias.

CONTRATADA: **Prime Consultoria e Assessoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado São Paulo, neste ato representada por Fernando José Morais Fischer, inscrita no CPF sob o nº 104.916.618-35, e-mail fernando.fischer@primebeneficios.com.br e telefone (16) 9 9792-5226.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Regular de Prestação de Serviços sob nº 2507/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Regular pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21.10.2021 a 20.10.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO CONSUMO

O valor do contrato a ser prorrogado é de **R\$ 97.900.069,52 (noventa e sete milhões, novecentos mil, sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** onde, **R\$ 102.944.342,29 (cento e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, refere-se ao **fornecimento de combustíveis e R\$ - 5.044.272,77 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, duzentos**

e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) à Taxa de Administração de – 4,90%, sendo o consumo **MÉDIO ANUAL ESTIMADO** de combustíveis, para a frota, considerando os abastecimentos a serem realizados nos postos da **REDE CREDENCIADA**, de R\$ **27.068.412 (vinte e sete milhões, setenta e oito mil e quatrocentos e doze) litros**, distribuídos para os combustíveis Diesel, Diesel S10, Etanol e Gasolina comum, conforme especificações técnicas e diretrizes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
01	ADAPAR	6533.20122426.298	100 / 101 / 250	3390.3060
02	ALEP	0101.01031436.000	100	3390.3060
03	AGEPAR	1333.04125406.433	258	3390.3060
04	BPP	5131.13122426.197	101 / 101 / 148	3390.3060
05	CASA CIVIL	1302.04122426.015	100 / 101 / 148	3390.3000
06	CASA MILITAR	1502.04122426.023	147	3390.3060
07	CCTG	5132.13122426.200	100	3390.3060
08	CEP	4130.12368056.100	116	3390.3060
09	CEDEC	1401.06122426.013	101	3390.3060
10	CGE	1602.04122426.365	100	3390.3000
11	COMEC	6731.15452426.276	147	3390.3000
12	REPR	2930.04129416.052	128	3390.3060
13	DEFENSORIA	0760.03061436.009	250	3390.3060
14	DER	7730.26122426.309 7730.26782116.398	105 / 147 / 250 / 257	3390.3060
15	DETRAN	1330.06181096.039	250	3390.3060
16	IAT AGUAS PR ITCG IAP	6931.18122426.286 6931.18541026.283 6931.18541026.285 6961.18542026.294	105 / 138 / 250 / 256 / 258	3390.3060
17	IDR EMATER CPRA IAPAR	6530.20122426.268 6530.20606046.209	101 281	3390.3060
18	FUNDEPAR	4133.12122426.395	100	3390.3060
19	JUCEPAR	2734.23125406.048	250	3390.3060
20	MP	0901.03091436.010	100	3390.3060
21	PGE	1960.03092406.029	106	3390.3060
22	PR TUR	6934.23122426.377	101	3390.3060
23	PRED	6733.15122016.393	101	3390.3060
24	RTVE	5134.24122426.188	100 / 147 / 148	3390.3060
25	SEAB	6502.20122426.253	100	3390.3060
26	SEAP DEAP	2702.04122406.014	101	3390.3060
27	SECC SECS	5102.13122426.191	100 101	3390.3060

	SEEC		148	
28	SEDU	6702.15122426.272	100 / 101 / 147 / 148	3390.3060
29	SEED	4102.12122426.090 4101.12363056.470	100 116	3390.3060
30	IPCE	4134.27122426.358 4134.27812055.003 4134.28846999.218	147	3390.3060
31	SEFA	2902.04122426.050	100	3390.3060
32	SEIL	7702.15122426.300	147	3390.3060
33	SEJUF SEDS SEJU	4902.04122426.180 4902.14421166.378 4902.08244166.411	100 102	3390.3060
34	SEDEST SEMA	6902.18122426.281	101	3390.3060
35	SEPL	2302.04122426.033	147	3390.3060
36	SESA	4760.10122036.163	100	3390.3000
37	SESP PM PC DIEP DEPEN CCB Polícia Científica	3902.06122426.064	100 101 113 147 148	3390.3000
38	Superintendência SETI	4504.12122426.072	147	3390.3060
39	UEL	4530.12364086.116	250	3390.3000
40	UEPG	4531.12364086.119	100	3390.3060
41	UNESPAR	4546.12364086.131	100 / 147 / 250	3390.3060
42	UNICENTRO	4533.12364086.125	250 / 281	3390.3060
43	UNIOESTE - Toledo	4534.12364086.128	100 / 101 / 147 / 250 / 262 / 284	3390.3060
44	UEM	4532.12364086.122	250	3390.3000
45	UENP	4548.12364086.149	100 / 147	3390.3060
46	UNIOESTE	4534.12364086.128	100 / 101 / 147 / 250 / 262 / 284	3390.3060

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 103, Inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 03 setembro de 2021

CONTRATANTE		
Nº	ÓRGÃO OU ENTIDADE	REPRESENTANTE LEGAL
01	ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	Otamir Cesar Martins - Diretor-Presidente
02	ALEP – Assembleia Legislativa do Paraná	Ademar Luiz Traiano - Presidente
03	AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná	Reinhold Stephanes - Diretor-Presidente
04	BBP - Biblioteca Pública do Paraná	Ilana Lerner Hoffmann - Diretora
05	CC – Casa Civil	Luiz Augusto Silva - Secretário-Chefe
06	CM - Casa Militar	Ten. Coronel Welby Pereira Sales - Chefe
07	CCTG - Centro Cultural Teatro Guaíra	Mônica Rischbieter - Diretora-Presidente
08	CEDEC – Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	Coronel Fernando Raimundo Schunig - Coordenador
09	CEP - Colégio Estadual do Paraná	Laureci Schmitz - Diretora-Geral
10	CGE – Controladoria Geral do Estado do Paraná	Raul Clei Coccaro Siqueira - Controlador-Geral
11	COMEC - Coordenação da Reg. Metropolitana de Curitiba	Gilson de Jesus dos Santos - Diretor-Presidente
12	REPR - Receita Estadual do Paraná	Roberto Zaninelli Covelo Tizon - Diretor
13	DF - Defensoria Pública do Estado do Paraná	Eduardo Pião Ortiz Abraão – Defensor Público Geral
14	DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná	Wagner Mesquita de Oliveira - Diretor-Geral
15	DER - Departamento de Estradas de Rodagem	Fernando Furiatti Saboia - Diretor-Geral
16	IAT – Instituto Água e Terra	Everton Luiz da Costa Souza - Diretor-Presidente
17	IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	Natalino Avance de Souza - Diretor-Presidente
18	FUNDEPAR – Instituto Paranaense de Desenvol. Educacional	Marcelo Pimentel Bueno – Diretor-Presidente
19	JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná	Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente
20	MPPR - Ministério Público do Estado do Paraná	Gilberto Giacoia – Procurador Geral de Justiça
21	PGE - Procuradoria Geral do Estado	Letícia Ferreira da Silva - Procuradora-Geral
22	PRTUR - Paraná Turismo	João Jacob Mehl Diretor-Presidente
23	PRED - Paraná Edificações	Marcus Maurício de Souza Tesseroli - Diretor-Geral
24	RTVE - Rádio e Televisão Educativa do Paraná	Alexandre Teixeira – Diretor Presidente
25	SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado
26	SEAP - Secretaria da Administração e da Previdência	Marcel Henrique Micheletto - Secretário de Estado
27	SEDU - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	João Carlos Ortega - Secretário de Estado
28	SECC - Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	João Evaristo Debiasi - Secretário de Estado
29	SEED - Secretaria da Educação e do Esporte	Renato Feder - Secretário de Estado
30	IPCE – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte	Walmir da Silva Matos – Diretor-Presidente
31	SEFA - Secretaria da Fazenda	Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro – Diretor-Geral
32	SEIL - Secretaria da Infraestrutura e Logística	Sandro Alex Cruz de Oliveira - Secretário de Estado
33	SEJUF - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho	Ney Leprevost Neto – Secretário de Estado
34	SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	Marcio Nunes - Secretário de Estado
35	SEPL – Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	Louise da Costa e Silva Garnica – Diretora Geral
36	SESA/FUNSAÚDE - Secretaria da Saúde	Carlos Alberto Gebrim Preto - Secretário de Estado
37	SESP - Secretaria da Segurança Pública e Adm. Penitenc.	Rômulo Marinho Soares - Secretário de Estado
38	SETI - Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Aldo Nelson Bona - Superintendente
39	UEL - Universidade Estadual de Londrina	Sérgio Carlos de Carvalho - Reitor
40	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa	Miguel Sanches Neto - Reitor
41	UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná	Salette Machado Sirino - Reitora
42	UNICENTRO – Univ. Estadual do Centro-Oeste do Paraná	Fábio Hernandez - Reitor
43	UNIOESTE – Univ. Estadual do Oeste – Campus TOLEDO	Remi Schorn – Diretor Geral
44	UEM – Universidade Estadual de Maringá	Julio César Damasceno - Reitor
45	UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná	Fátima Aparecida da Cruz Padoan - Reitora
46	UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Alexandre Almeida Webber - Reitor
CONTRATADA		
Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
01	Prime Consultoria e Assessoria Ltda	Fernando José Morais Fischer
TESTEMUNHA		
Nº	NOME	RG
01	João Augusto Branco Cobra	6.230.935-0
02	Sirlene Cardoso Minganti	26.813.241-0

Documento: **02TERMOADITIVOContratoRegular25072020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Walmir da Silva Matos** em 03/09/2021 15:20, **Ilana Lerner Hoffmann** em 03/09/2021 15:28, **Fatima Aparecida da Cruz Padoan** em 03/09/2021 15:46, **Cel. Qobm Fernando Raimundo Schunig** em 03/09/2021 15:50, **Wagner Mesquita de Oliveira** em 03/09/2021 15:52, **Marcel Henrique Micheletto** em 03/09/2021 15:52, **Natalino Avance de Souza** em 03/09/2021 16:06, **Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro** em 03/09/2021 16:12, **Monica Rischbieter** em 03/09/2021 16:22, **Miguel Sanches Neto** em 03/09/2021 16:25, **Louise da Costa e Silva Garnica** em 03/09/2021 16:25, **Saete Paulina Machado Sirino** em 03/09/2021 16:56, **Saete Paulina Machado Sirino** em 03/09/2021 16:56, **Eduardo Piao Ortiz Abraao** em 03/09/2021 17:13, **João Evaristo Debiasi** em 03/09/2021 17:45, **Julio Cesar Damasceno** em 03/09/2021 17:47, **Roberto Zaninelli Covelo Tizon** em 03/09/2021 18:29, **Sergio Carlos de Carvalho** em 06/09/2021 08:40, **Alexandre Almeida Webber** em 08/09/2021 09:44, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 08/09/2021 10:36, **Sirlene Cardoso Mingati** em 08/09/2021 14:22, **Fabio Hernandez** em 08/09/2021 17:38, **Reinhold Stephanes** em 09/09/2021 06:14, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli** em 09/09/2021 08:58, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/09/2021 09:06, **Marcos Sebastião Rigoni de Mello** em 09/09/2021 09:23, **Leticia Ferreira da Silva** em 09/09/2021 10:05, **Marcelo Pimentel Bueno** em 09/09/2021 10:21, **Marcio Fernando Nunes** em 09/09/2021 11:50, **Aldo Nelson Bona** em 09/09/2021 13:59, **Otamir Cesar Martins** em 09/09/2021 14:19, **Joao Carlos Ortega** em 09/09/2021 17:39, **Raul Clei Cocco Siqueira** em 10/09/2021 12:02, **Raul Clei Cocco Siqueira** em 10/09/2021 12:02, **Ney Leprevost Neto** em 10/09/2021 15:48, **Luiz Augusto Silva** em 10/09/2021 17:35, **Ademar Traiano** em 06/10/2021 18:11, **Ademar Traiano** em 06/10/2021 18:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Jacob Mehl** em 03/09/2021 15:45, **Laureci Schmitz** em 03/09/2021 16:23, **Everton Luiz da Costa Souza** em 03/09/2021 17:27, **Norberto Anacleto Ortigara** em 03/09/2021 17:27, **Fernando Furiatti Saboia** em 09/09/2021 10:00, **Ten.-cel. Qopm Welby Pereira Sales** em 09/09/2021 10:45, **João Augusto Branco Cobra** em 09/09/2021 11:16, **Gilson de Jesus dos Santos** em 10/09/2021 09:17, **Fernando Jose Morais Fischer** em 14/09/2021 11:32, **Remi Schorn** em 15/09/2021 09:29, **Romulo Marinho Soares** em 21/09/2021 18:37.

Assinatura Simples realizada por: **Renato Feder** em 03/09/2021 16:22.

Inserido ao protocolo **17.807.610-8** por: **Josenilda de Melo** em: 03/09/2021 14:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

3e4551d78dd81ba34fe1ba4a92d52495.